



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



DECRETO N.º007/2015

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020211 F.M. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

Ficha: 326 - 12.361.0003.2038.0000 MANUTENCAO DO ENSINO

FUNDAMENTAL FUNDEB - 40 %.... 15.000,00

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 330 - 12.361.0003.2038.0000 MANUTENCAO DO ENSINO

FUNDAMENTAL FUNDEB - 40 %.... 15.000,00

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020203 F.M.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 081 - 12.361.0003.2009.0000 MANUTENCAO DO ENSINO

FUNDAMENTAL..... -15.000,00

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 086 - 12.361.0003.2009.0000 MANUTENCAO DO ENSINO

FUNDAMENTAL..... -15.000,00

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 3o.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 28 de Janeiro de 2015.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume